

REGULAMENTO GRUPO DE CRIADOR

É um campeonato organizado pelo Dogue Alemão Clube de Portugal (DACP), que terá uma periodicidade anual e rege-se pelos seguintes critérios:

1º O DACP atribui o título “*MELHOR CRIADOR DACP*”, aos expositores que concorram na classe de “*Grupo de Criador*” que obtenham a maior pontuação na soma das seguintes exposições:

Monográfica Nacional DACP

Mostras DACP (s/cac)

Especializadas DACP (c/cac)

Exposições Especiais da Raça (c/cac)

2º Para este campeonatos serão contabilizados os resultados obtidos no período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro desse ano.

3º Só serão contabilizados os pontos dos exemplares que tenham participado em pelo menos duas das seguintes provas:

-“Monográfica Nacional “, “Especializadas” ou “Mostras”

4º O grupo de criador é constituído no mínimo por 3 e no máximo por 5 exemplares da mesma variedade que pertençam ao mesmo afixo e que estejam inscritos nas exposições, não podendo ser constituído no entanto por exemplares que tenham concorrido em classe de bebé.

5º Só poderão concorrer criadores que tenham feito, antecipadamente, a sua inscrição nesta prova e cujo nome conste no catálogo.

A pontuação obtida pelos grupos de criadores será a seguinte:

Evento	Monográfica Nacional	Especializada/ Mostra	Especial
Classificação			
1ª classificado	10	5	5
2º Classificado	7	3	3
3º classificado	5	2	2

6º Os pontos não são acumuláveis na mesma exposição, sendo considerada apenas a pontuação mais alta conseguida quando o criador se faz representar por mais que um grupo.

7º Em caso de igualdade de pontos no apuramento final, será atribuído o prémio ao criador melhor classificado na Monográfica Nacional.

8º Será atribuído anualmente 1 título, designado:

- MELHOR CRIADOR DACP / (ano)

9º Os troféus serão entregues na Exposição Monográfica Nacional do ano seguinte, qualquer alteração a data de entrega será atempadamente comunicada aos concorrentes.

10º O DACP poderá retirar provas do calendário do ano em curso, caso o juiz tenha sido alterado e este não esteja dentro dos critérios das provas do DACP.

11º Os resultados serão divulgados nas publicações do Dogue Alemão Clube de Portugal nomeadamente nas redes sociais e no *site* www.dacp.pt.

12º Os casos omissos serão resolvidos em reunião de direção do DACP.